LEI Nº 2.281, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Altera dispositivo da Lei nº 394, de 01 de novembro de 1983.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 2º da Lei nº 394, de 01 de novembro de 1983, passa a viger com a seguinte redação:

Ar. 2º .....

§ 1º Para cada fração populacional de 2.000 (dois mil) habitantes da cidade de São Lourenço do Oeste poderá ser concedido ou permitido um veículo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de maio de 2016.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal